ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 798, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE VAQUEJADA LOCALIZADO NO GINÁSIO AGRÍCOLA DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Dr. Silvio Bezerra, o PARQUE DE VAQUEJADA, localizado no Ginásio Agrícola de Currais Novos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Sec. M. De Administração -